

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 056/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE EXTERNA Nº 056/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS

CEGECON – CENTRO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.215.865/0002-60, com endereço à Rua C-255, nº 400, Sala 1101, Eldorado Business, Setor Nova Suíça, Goiânia -GO, CEP 74.280-010, em razão do Contrato de Gestão de nº 002/2017-SED, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, neste ato representado por ALMÉRIO MARQUES LEÃO, brasileiro, casado, advogado, portador da C.I/R.G nº 3564086 – 2ª via – SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 858.579.635-91, residente e domiciliado em Goiânia/GO, denominada CONTRATANTE; e de outro lado

WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.689.939/0001-21, sediada Rua C-137 nº 1.422, Jardim América, CEP 74.275-060, Goiânia-GO, neste ato representada, na forma do seu Contrato Social, por Joselito Francisco Xavier, auditor inscrito no CNAI nº 4740, portador do CRC/GO de nº 12.507/O-9, inscrito no CPF/MF de nº 773.142.121-04, doravante denominada denominando-se a partir de agora simplesmente CONTRATADA, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando que a CONTRANTE e a CONTRATADA, em 05 de fevereiro de 2019, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", sob o nº 056/18-CEGECON, pelo qual a primeira confiou à segunda serviços auditoria independente externa das demonstrações contábeis do exercício contábil do ano de 2017 e 2018, para atender às exigências e determinações estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 008/2016–SED e em seus anexos, no Contrato de Gestão nº 002/2017–SED, na Proposta Técnica, Processo de Contratação de Serviços nº 089/2018, dentre outros.

Considerando que as partes se encontram de acordo com a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses de modo a contemplar a auditoria da prestação de contas do exercício de 2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1. Pelo presente termo as partes acordam pela prorrogação da vigência do contrato, em conformidade com o item 11.3 da Cláusula Décima Primeira, por mais 24 (vinte e quatro) meses de modo a contemplar a auditoria da prestação de contas do exercício de 2019 e 2020.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALORES

2.1. Pelo presente termo as partes acordam pela alteração dos valores iniciais, pois os serviços irão abranger a auditoria do exercício contábil do ano de 2019 e 2020, sendo assim, o valor passa a ser de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

2.2. O pagamento será dividido em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais), sendo que a primeira parcela referente a auditoria do exercício contábil do ano de 2019 terá o vencimento em 10 de outubro de 2019 e as parcelas restantes todo dia 10 (dez) dos meses subsequentes, finalizando em 10/03/2020. Para a auditoria do exercício contábil de 2020 a primeira parcela terá o vencimento em 10 de outubro de 2020 e as parcelas restantes todo dia 10 (dez) dos meses subsequentes, finalizando em 10/03/2021.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA DO CONTRATANTE E DA ACEITAÇÃO PELA CONTRATADA

3.1. Acordam as partes na transferência de todos os direitos e deveres inerentes ao CONTRATANTE a sua filial, inscrita no CNPJ sob o nº 14.215.865/0002-60, com sede na Rua C-255, nº 400, Sala 1101,

Eldorado Business, Setor Nova Suíça, Goiânia -GO, CEP 74.280-010, devendo todas as notas e demais documentos serem emitidos nestes dados.

3.2. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a CONTRATADA aceita e recebe neste ato a sub-rogação total com direitos e obrigações do CEGECON – CENTRO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA, como SUB-ROGANTE, para a filial CEGECON – CENTRO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA, como SUB-ROGADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

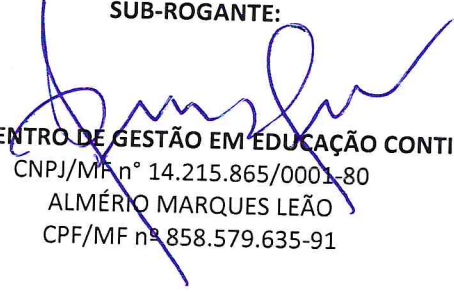
4.1. As partes concordam com a manutenção e ratificação das demais cláusulas dispostas no contrato e em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste termo.

CLAUSULA QUINTA – DO FORO

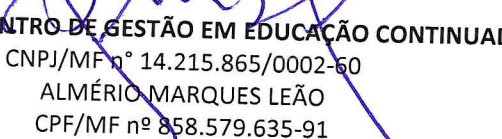
5.1. Fica eleito o foro da comarca de Goiânia - GO, em detrimento de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente aditivo. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia/GO, 30 de março de 2019.


SUB-ROGANTE:


CEGECON – CENTRO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA
CNPJ/MF nº 14.215.865/0001-80
ALMÉRIO MARQUES LEÃO
CPF/MF nº 858.579.635-91

SUB-ROGADA:


CEGECON – CENTRO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA
CNPJ/MF nº 14.215.865/0002-60
ALMÉRIO MARQUES LEÃO
CPF/MF nº 858.579.635-91

WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES S/S


CNPJ: 11.689.939/0001-21
JOSELITO FRANCISCO XAVIER
CPF: 773.142.121-04
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Alexandro Miranda de Siqueira CPF: 015-488-561-42
2. Laiza Pinheiro Reis CPF: 036.747.011-03